



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 604/2011
DE 22 DE MARÇO DE 2011.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 4320/64.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

001.002 SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
319004000000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
SUB - TOTAL (1)	10.000,00
TOTAL (1)	10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

001.002 SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
SUB - TOTAL (1)	10.000,00
TOTAL (1)	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.011.**

Marcionilo Corte Souza
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

João Borges Furtado
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =